



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2025

“Declara ponto facultativo e decreta luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. JOÃO RINALDO**, pai do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte Mor **MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município durante o exercício de seu mandato e a necessidade de manifestação de pesar desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal também Decretou Luto oficial, por três dias, e ponto facultativo no dia 22/08/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação institucional de respeito e solidariedade, bem como a possibilidade de participação de vereadores e servidores nas exéquias;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa e a inexistência de prejuízo à continuidade dos serviços essenciais desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo**, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, no dia **22 de agosto de 2025 (sexta-feira)**, em razão do falecimento do Sr. **JOÃO RINALDO**.

Art. 2º Decretar **luto oficial por 3 (três) dias**, a contar da data deste Ato, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, como manifestação de respeito e solidariedade.

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços essenciais, cuja natureza não admite paralisação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 21 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Beto

Carvalho

CPF: ****-*****

Data: 21.08.2025



WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Marcos
Sandro da Silva
CPF: ****-*****

Data: 21.08.2025



MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramongtemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave mVm-h2025-SC2